



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos, inclusive no envio de informações mensais pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e demais órgãos de controle, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de recursos humanos, inclusive no envio de informações mensais pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e demais órgãos de controle	MÊS	12		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa deverá prestar orientação técnica para a Presidente e setores da Câmara Municipal de Bodó/RN, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo inerente ao objeto contratado e ainda:

- a) Padronizar os atos administrativos, a fim de permitir à Câmara um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais;
- b) Revisão da legalidade de procedimentos administrativos do departamento de pessoal;
- c) Acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais e financeiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- d) Orientação junto aos agentes públicos sobre alterações da legislação previdenciária;
- e) Analisar, ajudar na elaboração e acompanhar a Folha de Pagamento;
- f) Geração da RAIS;
- g) Geração da SEFIP;
- h) Geração da DIRF;
- i) Geração e envio de informações referente a folha de pagamento ao TCE/RN;
- j) Geração da GPS Mensal;
- k) Alimentação do sistema do SIAI DP; e
- l) Desempenhar outras atividades correlatas, indispensáveis para o cumprimento do objeto.

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral